

Conferência em www.tcees.tc.br ldentificador: FB0F0-DC79F-59401

Protocolo: 14892/2023-2

Portaria Normativa Nº 56, de 18 de agosto de 2023.

Altera o Anexo IV e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando as alterações normativas publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no âmbito da Federação, em especial a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 16 – Benefícios Fiscais – Conforme § 6º do Art. 165 da CF/88 e Art. 14 da LRF;

Considerando o Art 109 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de ajustes no Anexo IV e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) da IN 68/2020;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o arquivo **CONTRATO.XML**, especificamente a obrigatoriedade do campo "Data Final do Contrato", válido para o exercício de 2023 e seguintes.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano do Processo	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Numero do Processo	caracter	16	Sequencial e obrigatório
Nº. do contrato	caracter	16	Obrigatório
Ano do contrato	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Tipo de contratação	caracter	02	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Contratação'
Tipo de identificação	inteiro	02	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'
Código do credor/fornecedor	caracter	14	Obrigatório, conforme arquivo CREDFOR.XML
Objeto do contrato	caracter	255	Obrigatório
Valor da garantia	decimal	(14,2)	Opcional
Data da assinatura do contrato	data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Data da publicação do contrato ou data prevista para a publicação do contrato, observado o prazo estabelecido pelo Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93	data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Data inicial do contrato	data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Data final do contrato	data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD Exceto para os contratos que não possuem fim de vigência nos termos do Art. 109 da Lei 14.133/2021.
Procedimento administrativo	caracter	02	Obrigatório: 01 – Licitação 02 – Dispensa 03 – Inexigibilidade 99 – Outros
Nº do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação	caracter	16	Obrigatório
Ano do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Identificador do contrato	caracter	01	1 – UG é Contratante / 2 – UG é Contratada

Art. 2º Alterar o arquivo **ADITICONT.XML** (ou **AditivoContrato.xml)**, especificamente a obrigatoriedade do campo "Data Final do Termo Aditivo", válido para o exercício de 2023 e seguintes.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade				
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório				
Nº. do Termo de aditivo	caracter	aracter 16 Obrigatório					
Ano do termo aditivo	inteiro	04	Obrigatório, AAAA				
Ano do processo do contrato inicial firmado	caracter	16	Obrigatório				
No do processo do contrato inicial firmado	caracter	16	Obrigatório				
Nº. do contrato inicial firmado	caracter	16	Obrigatório				
Ano da emissão do contrato inicial firmado	inteiro	04	Obrigatório, AAAA				
Descrição da alteração do contrato	caracter	255	Obrigatório				
Data da assinatura do termo aditivo	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD				
Data da publicação do termo aditivo ou data prevista para publicação do termo aditivo, observado o prazo estabelecido pelo Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD				
Data inicial do termo aditivo	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD				
Data final do termo aditivo	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD Exceto para os contratos que não possuem fim de vigência nos termos do Art. 109 da Lei 14.133/2021.				

Art. 3º Alterar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), alterando as seguintes contas contábeis, válidas para o exercício de 2023 e seguintes. O Plano de Contas na versão completa com a sínteses das alterações será disponibilizado exclusivamente no Portal do TCEES, através do link https://www.tcees.tc.br/cidades/pcm-prestacao-de-contas-mensal.

PLANO DE CONTAS PCASP 2023																
BLC 1 - PO BLC 2 - PO-FP BLC 3 - PO-FP-DC BLC 4 - PO-FP-FR-CO BLC 5 - PO-FR-C								LC 5 - PO	-FR-CO	BLC 6 - PO-FR-CO-NR BLC 7 - PO-FS-FR-CO-ND BLC 8 - PO-FP-DC-FR BLC 9 - PO-FS-FR-CO-ND-AI						
CÓDIGO PO	CASP 2023 - TCEES	NATUREZA DO SALDO	<u>ESCRITURAÇÃO</u>	NATUREZA DA INFORMAÇÃO	INDICADOR SUPERÁVIT FINANCEIRO	VARIAÇÃO NATUREZA SALDO	TIPO MOVIMENTAÇÃO	ENCERRAMENTO	ENTE QUE UTILIZA: E = ESTADO M = MUNICÍPIOS C = CONSÓRCIOS	CONTA CORRENTE (APENAS MUNICÍPIOS)	CONJUNTOS DE INFORMAÇÕES - MSC - (APENAS MUNICÍPIOS)	Detalhamento Obrigatório Abertura - (APENAS MUNICÍPIOS)	Detalhamento Obrigatório M 12 - (APENAS MUNICÍPIOS)	Detalhamento Obrigatório M 13 - (APENAS MUNICÍPIOS)	FUNCAO	
8.6.1.1.1.01.00	ANISTIA	С	S	С		IS	В	M13	E/M/C		1	N	N	N	REGISTRA OS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS A CONCEDER NA FORMA DE ANISTIA.	
8.6.1.1.1.02.00	REMISSÃO	С	S	С		IS	В	M13	E/M/C		1	N	N	N	REGISTRA OS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS A CONCEDER NA FORMA DE REMISSÃO.	
8.6.1.1.1.03.00	CRÉDITO PRESUMIDO	С	S	С		IS	В	M13	E/M/C		1	N	N	N	REGISTRA OS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS A CONCEDER NA FORMA DE CRÉDITO PRESUMIDO.	
8.6.1.1.1.04.00	ISENÇÃO	С	S	С		IS	В	M13	E/M/C		1	N	N	N	REGISTRA OS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS A CONCEDER NA FORMA DE ISENÇÃO.	
8.6.1.1.1.05.00	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	С	S	С		IS	В	M13	E/M/C		1	N	N	N	REGISTRA OS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS A CONCEDER NA FORMA DE ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA.	
8.6.1.1.1.06.00	ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	С	S	С		IS	В	M13	E/M/C		1	N	N	N	REGISTRA OS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS A CONCEDER NA FORMA DE ALTERAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO.	

8.6.1.1.1.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	С	S	С	IS	В	M13	E/M/C	1	N	N	N	REGISTRA OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS NÃO CONSIDERADOS NOS ITENS ANTERIORES.
8.6.1.2.1.01.00	SUBSÍDIOS A CONCEDER	С	S	С	IS	В	M13	E/M/C	1	N	N	N	REGISTRA O VALOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE NATUREZA FINANCEIRA A CONCEDER, NA FORMA DE SUBSÍDIOS.
8.6.1.2.1.99.00	OUTRAS DESPESAS PAGAS PELO SISTEMA TRIBUTÁRIO - A CONCEDER	С	S	С	IS	В	M13	E/M/C	1	N	N	N	REGISTRA O VALOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE NATUREZA FINANCEIRA A CONCEDER, NA FORMA DE DESPESAS PAGAS PELO SISTEMA TRIBUTÁRIO.
8.6.1.3.1.01.00	SUBSÍDIOS - A CONCEDER	С	S	С	IS	В	M13	E/M/C	1	N	N	N	REGISTRA O VALOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE NATUREZA CREDITÍCIA A CONCEDER, NA FORMA DE SUBSÍDIOS.
8.6.1.9.1.01.00	OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS - A CONCEDER - POR RENÚNCIA DE RECEITA	С	S	С	IS	В	M13	E/M/C	1	N	N	N	REGISTRA O VALOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS A CONCEDER NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES, QUE SERÃO CONCEDIDOS POR MEIO DE RENÚNCIA DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO.
8.6.1.9.1.02.00	OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS - A CONCEDER - POR EXECUÇÃO DE DESPESA	С	S	С	IS	В	M13	E/M/C	1	N	N	N	REGISTRA O VALOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS A CONCEDER NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES, QUE SERÃO CONCEDIDOS POR MEIO DA EXECUÇÃO DA DESPESA DO ENTE DA FEDERAÇÃO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN Conselheiro Presidente